

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 30/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-030035/004297/2021. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, Resolução CGE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (COOPAD - SEI 91655712 e SUPRA - SEI 94166524), as quais demonstraram a prática de desvio funcional. Dessa forma, amparado no art. 74, §1º do Decreto-Lei Nº 220/1975 e no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 80 (OITENTA) DIAS ao servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA CARVALHO, Identidade Funcional nº 3655124-4, Professor Docente I, por transgressão ao art. 38, art. 39, incisos V, VI, VII e VIII c/c art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei Nº 220/1975.

Id: 2644587

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/05/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001112/2025 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO/RESERVADO, em favor da servidora Fabiana Oliveira de Aguiar, ID. Funcional nº 2641568-2, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2644752

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/05/2025

PROCESSO Nº SEI-120001/000122/2025 - TORNA SEM EFEITO as publicações dos extratos referentes aos Contratos n.s 005 e 006/2025, publicados no DOERJ em 05 de maio de 2025, ids. 2643751 e 2643752, que trataram sobre aquisição de Solução Integrada de Sistema de Gestão de Bens Móveis (patrimônio) e Gestão de Almoxarifado Físico (bens de consumo), com acesso via web para gerenciamto, administração e fiscalização de ativos e materiais de uso comum da Administração Pública (do tipo "multiorgãos"), incluindo o fornecimento de 80 (oitenta) licenças de uso por tempo indeterminado (perpétuo) com instalação, configuração, manual do sistema e garantia, na forma descrita no item 1 da ARP, nas condições do Termo de Referência e do instrumento convocatório e prestação de Serviço especializado de Suporte Técnico Avançado, e atualizações da Solução Integrada de sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado - Fixo mensal, item 2, e Serviços Especializados sob demanda para a solução integrada de sistema de Gestão de Bens Móveis (patrimônio) e Gestão de Almoxarifado Físico (bens de consumo), item 3.

Id: 2644703

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.05.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/001652/2024 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET/CARTÃO ELETRÔNICO REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO, em favor da empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, no valor total de R\$ 869.949,39 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Id: 2644633

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 06/05/2025

PROCESSO Nº SEI-170002/000983/2021 - Considerando a motivação exposta pela Diretoria de Planejamento e Projetos (99331474) e os documentos constantes nos autos: Nota de Empenho 2024NE01433, de 10/12/24 (89205920), de anulação parcial da 2024NE000265, Carta de anuência (99201336) e documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação/contratação (99325862 e 99326841) da empresa contratada, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da contagem de prazo, no período de 11/05/2025 até 08/09/2025, do Contrato nº 010/2021, com a empresa COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de "Apoio ao Gerenciamento Técnico de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Cadastros, Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Orçamentos para Unidades da Secretaria de Estado de Educação, localizadas em Diversos Municípios.

Id: 2644672

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE-INTERINO

PORTARIA EMOP Nº 1435 DE 05 DE MAIO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 99214451 - Processo nº SEI-330003/002007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato nº 0011/2025 (98796857), publicado no DOERJ de 29/04/2025 (98940486), tendo por objeto a construção de muro de divisa no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD Duque de Caxias), Unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, localizado na Rua Castro Lopes, s/nº - Sarapuí, no município de Duque de Caxias/RJ.

GESTOR:

Alex Ferreira Garcia, ID Funcional nº 4432274-7;

FISCALIZAÇÃO:

Jailson dos Santos Paranhos ID Funcional nº 512245-8

Sylvania do Nascimento Moreira, ID Funcional nº 4364926-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 24/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor-Presidente Interino

Id: 2644428

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 11.04.2025

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **RAFAELA SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAÍ-6, da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Gregório Leandro Paes Filho, Id Funcional 3224424-0 - Processo nº SEI- 330002/018003/2025.

Id: 2641609

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 10/04/2025

PROCESSO Nº SEI-220007/001639/2023 - CEG - 5ª REVISÃO QUINQUENAL. O CONSELHO-DIRETOR DA AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a realização de Consulta e Audiência Públicas sobre a Taxa de Remuneração de Capital da Regulada; e que a CEG apresente a sua Base de Ativos, de forma atualizada e com certificação independente, ambos nos prazos e moldes a serem definidos pela relatoria.

PROCESSO Nº SEI-220007/001640/2023 - CEG RIO - 5ª REVISÃO QUINQUENAL. O CONSELHO-DIRETOR DA AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a realização de Consulta e Audiência Públicas sobre a Taxa de Remuneração de Capital da Regulada; e que a CEG RIO apresente a sua Base de Ativos, de forma atualizada e com certificação independente, ambos nos prazos e moldes a serem definidos pela relatoria.

Id: 2644740

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse SocialSECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIALRETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/05/2025
PÁGINA 41 - 1ª COLUNADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.04.2025

PROCESSO Nº SEI-490001/000482/2025

Onde se lê:

.... Adesão às Atas de Registros de Preços nº 0004, 005, 006, 007, 008,009/2024

Leia-se:

..... Adesão às Atas de Registros de Preços nº 0004, 005, 006, 007, 008/2024

Id: 2644316

Secretaria de Estado Intergeracional de
Juventude e Envelhecimento SaudávelSECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE
E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEJES Nº 83 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-280001/000200/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados constituírem a comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes no Processo nº SEI-140001/049042/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, sob a presidência do primeiro:

- Caio Cesar Moraes Grande Guerra, ID. Funcional nº 5136333-0

- Eliseu Oliveira Dias, ID. Funcional nº 4332671-4

- Robson Nascimento Santos, ID. Funcional nº 1918854-4,

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitindo-se a prorrogação, desde que devidamente justificada pelo presidente da comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025

ALEXANDRE ISQUIERDO
Secretário de Estado Intergeracional de Juventude
e Envelhecimento Saudável

Id: 2644414

Secretaria de Estado da Mulher

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/FAETEC Nº 28
DE 05 DE MAIO DE 2025DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Estadual nº 10.276, de 10 de janeiro de 2024 que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024-2027; a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, conforme consta no processo nº SEI-380001/000359/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Oferta de Curso de Qualificação Profissional voltado para Mulheres em vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, através do PROGRAMA ESTADUAL VAMOS JUNTAS, visando uma formação de qualidade, onde se possam proporcionar condições de desenvolver habilidades e potencialidades que direcionem a empregabilidade, gerando consequentemente uma qualidade de vida melhor, que possa ser refletida nas famílias e nas comunidades alinhada às necessidades reais dos setores da economia local, a fim de aumentar as oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho, tendo como premissa as oportunidades para geração de emprego e renda.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

III - DE/Concedente: Secretaria de Estado da Mulher - SEM
UO: 59010- Secretaria de Estado da Mulher - SEM
UG: 590100- Secretaria de Estado da Mulher - SEM

IV - PARA/Executante: Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC
UO: 40440 -Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC
UG: 404400 -Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

V- CRÉDITO:

Programa de Trabalho (PT): 59010.14.422.0507.4808 - Desenvolvimento de Ações de Autonomia Econômica da Mulher
Natureza de Despesa: 339000
Fonte de Recursos: 1.761.122
Valor: R\$ 2.616.691,08 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas na PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do Executante, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da MulherALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica

Id: 2644516

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Instituto de Segurança Pública - ISP

PORTARIA ISP SEI Nº 162 DE 29 DE ABRIL DE 2025

INDICA SERVIDORES PARA REPRESENTAR O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP NA REDE DE PLANEJAMENTO - REDEPLAN E NA REDE DE ORÇAMENTO - REDOR.

A DIRETORIA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI-150166/000124/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo qualificados, como representantes do Instituto de Segurança Pública - ISP nas Redes de Planejamento - REDEPLAN e de Orçamento - REDOR do Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelece o Decreto nº 48.413, de 21/03/2023:

I - Rede de Planejamento - REDEPLAN:

Caio Marcelo Moreira de Almeida - Gerente de Orçamento e Planejamento/ISP - ID. Funcional: 570101-5

Livia Pereira Vieira Fontes - Diretora Administrativo-Financeira - DA-FA/ISP - ID. Funcional: 44161760

II - Rede de Orçamento - REDOR:

Caio Marcelo Moreira de Almeida - Gerente de Orçamento e Planejamento/ISP - ID. Funcional: 570101-5

Livia Pereira Vieira Fontes - Diretora Administrativo-Financeira - DA-FA/ISP - ID. Funcional: 44161760

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Id: 2644559